



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 44/2024 de autoria do Poder Legislativo.

Esta Comissão profere Parecer referente ao Projeto de Lei nº 25/2024, conforme o art. 51, do Regimento Interno, que “DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM SÍNDROME DE WILLIAMS” no Município de Pentecoste-CE.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei de autoria do Vereador: Augusto César Matos Júnior, foi apresentado na Sessão Plenária do dia 11 de novembro de 2024. E prevê no seu “Art. 1º:

Art.1º Fica instituído, o Dia Municipal da Síndrome de Williams, a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de novembro.

É possível constar que o projeto está em total conformidade com a Constituição Federal, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE.

Desta feita, o projeto não contém nenhum vício ou afronta a Constituição Federal ou a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE.

II – DO VOTO

A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada no dia 14 de novembro de 2024, aprovou o parecer do relator, Vereador **AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR**, como **FAVORÁVEL** a tramitação e apreciação do Projeto de Lei nesta Egrégia Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE, 14 de novembro do ano de 2024.

AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR
Presidente e Relator

JOSE CELIO CAMPELO REGO
Membro

ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE
Membro

JOSE XAVIER FILHO
Membro